



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA VEREADORA VASTI SANTOS

RECEBIDO

Data: 08/07/2026
Ass.: Polymdra

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 08 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal, "Amajari Hidrata- Água para todos", que dispõe sobre instalação de pontos públicos de hidratação em praças, espaços esportivos e CREAS de convênio do Município de Amajari e da outras províncias

Autora: Vasti Valéria dos Santos da Silva

A Vereadora **VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Amajari o Programa "Amajari Hidrata – Água para Todos", destinado à implantação de pontos públicos de hidratação com bebedouros de água potável e purificada em locais de uso coletivo.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

- I – garantir o acesso gratuito à água potável para a população;
- II – incentivar a prática esportiva e atividades físicas;
- III – proporcionar melhores condições de saúde e qualidade de vida;
- IV – atender atletas, crianças, idosos e demais usuários dos espaços públicos municipais.

Art. 3º Os pontos de hidratação poderão ser instalados, prioritariamente, nos seguintes locais:

- I – praças públicas;
- II – quadras esportivas e campos de futebol;
- III – parques e áreas de lazer;
- IV – academias ao ar livre;
- V – locais destinados a eventos esportivos e comunitários.

Art. 4º Os equipamentos de hidratação deverão, sempre que possível, possuir:

- I – sistema de filtragem e purificação da água;
- II – acessibilidade para pessoas com deficiência;
- III – mecanismos de economia de água;
- IV – orientação sobre consumo consciente e preservação do equipamento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil para implantação, manutenção e funcionamento dos pontos de hidratação.

"AMAJARI DESDE SEMPRE"

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima, CEP: 69.343-000
CNPJ Nº 01.614.082/0001-27 | E-mail: vastiodontologia@gmail.com

 **Vasti**
VEREADORA



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
GABINETE DA VEREADORA VASTI SANTOS

Art. 6º O Município poderá priorizar a instalação dos equipamentos em locais de maior circulação de pessoas e prática esportiva.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas por recursos de convênios e parcerias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari-RR, 08 de julho de 2026.

VASTÍ VALÉRIA
SANTOS DA SILVA:
01888391278

Assinado de forma digital por
VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA
SILVA: 01888391278
Dados: 2026.07.08 12:40:31
-03'00'

VASTÍ VALÉRIA SANTOS DA SILVA
Vereadora (PDT)

"AMAJARI DESDE SEMPRE"

Avenida Tepequém, S/Nº, Centro, Amajari-Roraima, CEP: 69.343-000
CNPJ Nº 01.614.082/0001-27 | E-mail: yastiodontologia@gmail.com

 **Vastí**
VEREADORA